



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 372 / 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.449,75 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

09.00 – DIVISÃO DE OBRAS HABITAÇÃO E URBANISMO

09.001 – SETOR DE OBRAS

15.451.00091.020 – RECUPERAÇÃO VIAS URBANAS

002773 – 4490.30.00.00 – 0.3.504 – Obras e Instalações R\$ 20.646,93

002773 – 4490.30.00.00 – 0.3.511 – Obras e Instalações R\$ 27.802,82

TOTAL R\$ 48.449,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) - Inciso I – Superávit financeiro, através das seguintes fontes:

504 R\$ 20.646,93

511 R\$ 27.802,82

TOTAL R\$ 48.449,75

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Setembro de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal